



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 005/2019

Campo Magro, 27 de agosto de 2019.

4336 / 19

Senhor Presidente

Requeremos a V. Exa. com fundamento no art. 15¹ XVII, da Lei Orgânica de Campo Magro, que sejam solicitadas informações ao Exmo. Senhor Prefeito, no sentido de esclarecer sobre a empresa CORDELIA, assim como, a existência de recursos arrecadados dos lixos recicláveis do município, qual é o valor obtido, caso houver, para onde é destinada essa verba e qual era o valor recebido na gestão passada?

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

KIKÃO

Vereador

CHICÃO

Vereador

Recebi/retirei os documentos em:

27/08/19

GUSTO JUNINHO

Ass.:

Vereador

SANDRO DIAS

Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27/AGO. 2019

Secretário

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 27/AGO. 2019

Presidente

¹ Art. 15 - Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...) XVII - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradoria Geral

AO CUIDADOS DOS ILMOS. SRS. Kikão, Chicão, Gusto Juninho e Sandro Dias

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO MAGRO/PR

RECEBIDO

07 SET. 2019

Munim 14:50 HRS

AUTOS EM REFERÊNCIA.4336/2019

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº005/2019

1. O Exmo. Sr. Prefeito recepcionou a SOLICITAÇÃO enviada por esta d. Casa Legislativa, sob a lavra dos Ilmos. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro, Srs. Kikão, Chicão, Gusto Juninho e Sandro Dias, requerendo informações acerca da Empresa CORDELIA e da existência ou não de recursos referente ao lixo reciclável.

2. Diante de tais argumentos apresentamos os documentos constantes em anexo.

3. Deste modo, encaminhando-se os documentos requeridos por Vossa Senhoria, eis que o referido requerimento segue integralmente respondido. Porém, caso permaneçam dúvidas ou necessidades de maiores esclarecimentos, sendo o que continha para o momento, mantemos a Prefeitura do Município de Campo Magro – Paraná, o Gabinete Institucional do Prefeito e a Procuradoria Geral Municipal à inteira disposição para maiores esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria Geral

4. Por fim, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 06 de Setembro de 2019.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
GYDEON PEREIRA FRANÇA
PROGE
Nesta